

### MINISTERIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**TERMO PRIMEIRO** ADITIVO AO CONTRATO N.º 17/2016-MT, PARA MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO, ATUALIZAÇÃO E UPGRADE DE SOLUÇÃO **SEGURANCA INTEGRADA GERENCIAMENTO SEGURO** DA INFORMAÇÃO  $\mathbf{EM}$ **AMBIENTE** CORPORATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM UNIÃO. POR INTERMÉDIO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL E A EMPRESA FAST **TECNOLOGIA SECURITY** DA INFORMAÇÃO LTDA

A União, por intermédio do (a) MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, com sede no Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, Brasília/DF, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 37.115.342/0001-67, neste ato representado (a) pelo seu Subsecretário de Assuntos Administrativos, o Senhor WALLACE MOREIRA BASTOS, portador da Carteira de Identidade n.º 099602880, expedida pela SECC/RJ e CPF/MF n.º 034.165.207-50, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n.º 1.421, publicada no D.O.U. de 21/10/2015 e da subdelegação de competência que lhe confere a Portaria/SE/MT n.º 281, de 05/10/2010, publicada no D.O.U. nº 192, de 06/10/2010, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa e a FAST SECURITY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.647.012/0001-66, sediada na SIA TRECHO 02/03, lotes 1545/1595, 2º andar, sala 202 – Guará, Brasília/DF, CEP 71.200-020, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. GUSTAVO LIMA MIRANDA, portador da carteira de identidade nº 1.828.256, expedida pela SSP/DF, portador do CPF/MF nº 707.868.101-06, tendo em vista o que consta no Processo nº 50000.009792/2016-21, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, e nº 02, de 11 de outubro de 2010, e suas alterações, celebram o presente termo aditivo, decorrente da Pregão nº 08/2016-MTPA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n.º 17/2016-MT por 12 (doze) meses a partir de 26/12/2017 até 26/12/2018, conforme faculta a Cláusula Segunda do referido instrumento contratual, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente termo aditivo correrá à conta de créditos orçamentários consignados a cargo do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, na Lei

27

Orçamentária Anual n.º 13.414, de 10/01/2017, Programa de Trabalho: 26122212620000001, fonte: 010000000, natureza da despesa 339039, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 2017NE800909, de15/12/2017, no valor de R\$ 2.118.552,20 (dois milhões cento e dezoito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos), podendo ser emitidos empenhos de reforço, independente de novo Termo Aditivo;

Parágrafo Único – As despesas a serem realizadas nos exercícios futuros terão seus créditos indicados em apostilamentos, conforme estabelece o item 10 do Anexo IX da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entrará em vigor na data de 26/12/2017.

## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 17/2016-MT, de 26/12/2016, não modificadas no todo ou em parte pelo presente termo aditivo.

## CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

E, por estarem de acordo, os representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Brasília/DF, 26 de dezembro de 2017.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL Contratante

Subsecretário de Assuntos Administrativos

FAST SECURITY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Contratada

Representante da/Contratada